# REGULAMENTO SELO EMPRESA AMIGA DA HEMORREDE

**1ª EDIÇÃO, 2016**

O presente regulamento estabelece normas e procedimentos para adesão e participação no SELO EMPRESA AMIGA DA HEMORREDE, de Responsabilidade Social.

**CONCEITO:**

O SELO EMPRESA AMIGA DA HEMORREDE é destinado às empresas que desenvolvam ações de promoção à doação de sangue. Realizar campanhas permanentes com seus colaborares visando informar e conscientizar sobre a necessidade de doação regular de sangue e/ou oferecer mecanismos facilitadores para que os funcionários possam realizar a doação, seja na oferta de transporte, divulgação ou liberação do funcionário são bons exemplos. O selo configura-se como certificação de reconhecimento da ação de responsabilidade social da empresa. A concessão do selo é parte da ação de incentivo à Captação de Doadores de Sangue da Hemorrede Pública do Estado do Rio Grande do Sul, integrante da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES).

**OBJETIVOS:**

I. Prestar reconhecimento às empresas com responsabilidade social voltada à doação voluntária e regular de sangue.
II. Promover a divulgação e informação sobre a doação de sangue.
III. Estimular práticas de estímulo à doação nas empresas.
IV. Ampliar a doação de sangue em no mínimo 30% (trinta por cento), para garantir a manutenção dos estoques em nível adequado às necessidades da população.

**I – DA INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão inscrever-se todas as empresas localizadas no Rio Grande do Sul interessadas em desenvolver ações de responsabilidade social voltada à doação de sangue.
1.2 Para efetivar a sua inscrição, a empresa deverá assinar Termo de Adesão, onde irá constar a indicação do seu responsável pelo desenvolvimento da ação.
1.3 O Termo de Adesão será disponibilizado nos sítios da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) e no do Governo do Estado, na INTERNET, e será assinado pelos representantes da Empresa e do Hemocentro de referência na área onde ela é sediada.
1.4 O termo de adesão deve ser assinado até o dia 1º de outubro de 2016.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Inscrever-se até o dia 1º de outubro.
2.2 Desenvolver plano de ação elaborado em conjunto com o setor de Captação de Doadores dos Hemocentros Públicos do Rio Grande do Sul.
2.3 Qualquer empresa interessada e que se comprometa em desenvolver ações de promoção da captação de sangue, tais como: promoção da doação de sangue na comunidade, propaganda paga em diferentes mídias, agendamento de grupos de doadores nos hemocentros, divulgação da doação de sangue entre os colaboradores.
2.4 As empresas que já possuem parceria com a Hemorrede Pública, bem como as empresas certificadas pelo Governo do Estado na campanha Dia do Doador de 2015 também estão aptas a participar.
2.5 As empresas que receberem o Selo Empresa Amiga da Hemorrede também estarão aptas à certificação nos anos subseqüentes.

**III – DA AVALIAÇÃO**

3.1 Como o objetivo da campanha é aumentar o número de doações de sangue, a avaliação seguirá critérios quantitativos.

3.2 As empresas que desenvolveram maior número de ações de promoção da doação de sangue.

3.3 As empresas que atingiram maior número de doações de sangue.

3.4 As empresas que conquistaram maior percentual relacionando número de doações e número de colaboradores.

3.5 As empresas, mesmo que não estejam enviando doadores, estão aptas a receber o selo pelo apoio prestado através do fornecimento de bens e serviços que colaborem para o incremento da captação de doação de hemocomponentes.

**IV – DAS EMPRESAS RECONHECIDAS**

4.1 No total, 27 (vinte e sete) selos serão entregues, sendo três empresas agraciadas por cada Hemocentro Público do Rio Grande do Sul, cabendo a cada um dos nove hemocentros públicos do Rio Grande do Sul indicarem 3 (três) empresas.

**V – DA CERTIFICAÇÃO**

5.1 Os selos serão entregues pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado da Saúde e pelo Presidente da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) em cerimônia a ser realizada no Palácio Piratini, no dia 25 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

**VI – DO USO DA MARCA**

6.1 As empresas agraciadas comprometem-se a utilizar a logomarca Empresa Amiga da Hemorrede, que poderá ser aplicada nos materiais de divulgação, nas publicações, nos canais de mídia da empresa, incluindo mídias sociais, nos eventos e nas embalagens dos produtos.

6.2 O selo é uma retribuição gratuita, inexistindo qualquer valor a ser pago, cujo objetivo é valorizar quem colabora com a doação de sangue.

6.3 O selo é restrito às organizações autorizadas, sendo intransferível o seu direito de uso.

6.4 O usuário da marca receberá arquivo digital para a reprodução do selo. O usuário não estará autorizado a fazer qualquer alteração gráfica da marca, bem como deve respeitar as proporções do tamanho.

6.5 O selo poderá ser utilizado pelo período de um ano após a concessão do mesmo. Em caso de continuidade das ações, o uso do selo poderá ser renovado, mediante solicitação, por mais um ano.

**VII – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela equipe de Coordenação do Selo Empresa Amiga da Hemorrede.